

ferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º e seguintes da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados acordos de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de maio de 2017, pelo período de 18 meses, com os seguintes trabalhadores:

Rui Miguel Ferreira Borges Esteves, trabalhador integrado na categoria de Fiscal de Obras da carreira de Fiscal de Obras, mobilizado para posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2017, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, área de Fiscalização de Obra, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

Carlos Manuel Pereira Costa, trabalhador integrado na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, na área de Tecnologias de Informação e Comunicação, mobilizado para posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2017, na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, área de Ciências Sociais, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de 995,51€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível 11 da tabela remuneratória única, aprovada Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

2 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310530489

Aviso n.º 6820/2017

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 9 de maio de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada por meu Despacho n.º 12/2013, de 15 de outubro, foi autorizada a prorrogação, até 3 de maio de 2017, da licença sem remuneração, do nosso trabalhador, Augusto José Fonseca Silva, Assistente Operacional.

17 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310530731

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Edital n.º 437/2017

Operação de loteamento industrial do Rossio — 6.ª fase

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, em cumprimento do despacho de 29/05/2017, do Vereador competências delegadas por despacho de 17/06/2015, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que é aberto um período de discussão pública pelo prazo de 8 dias, contados a partir do quinto dia da publicação deste Edital no *Diário da República*.

A Operação de Loteamento, encontra-se exposta no Edifício dos Paços do Município, nas sedes das Juntas de Freguesia de Macieira de Cambra e União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.

As observações e sugestões serão apresentadas na Câmara Municipal de Vale de Cambra, devidamente coligidas e sintetizadas.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte e-mail: discussaopublica@cm-valedecambra.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na imprensa e disponível no endereço <http://www.cm-valedecambra.pt>.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

310536507

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 6821/2017

Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar

António Alberto Pires de Aguiar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, torna público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial-RJIGT), que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em reunião de Câmara de 25 de maio de 2017, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar, que irá decorrer durante 20 dias úteis.

Torna ainda público que o mencionado período de discussão pública se inicia no 5.º dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, como o determina o n.º 2 do artigo 89.º do citado RJIGT.

Durante este período, os interessados poderão consultar a Proposta de Plano na Divisão de Ambiente e Urbanismo, sito na Rua Comendador Silva, 5450-020 Vila Pouca de Aguiar, no horário normal de expediente, bem como na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-vpaguiar.pt).

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-vpaguiar.pt) ou em suporte papel no setor de Atendimento ao Público da Câmara Municipal ou na Divisão de Ambiente e Urbanismo, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar — Rua Henrique Botelho, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar, ou por correio eletrónico (uopg@cm-vpaguiar.pt).

Durante o período de discussão pública será realizada uma sessão pública de apresentação e esclarecimento da Proposta de Plano, em data e local a designar, e posteriormente a divulgar num jornal de tiragem local, na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-vpaguiar.pt) e nos locais de estilo.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, *António Alberto Pires de Aguiar Machado*.

Deliberação

António Alberto Pires de Aguiar Machado, presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar declara que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2017, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, *António Alberto Pires de Aguiar Machado*.

610533186

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 6822/2017

Discussão Pública da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de maio de 2017 e, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal, a decorrer no período de 30 dias, contados 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento, estarão disponíveis para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, de segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos. A proposta será também disponibilizada para consulta digital na página da internet do Município de Vila Real, através do endereço www.cm-vilareal.pt.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem proceder à apresentação, por escrito, de observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, devendo ser entregues no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal, ou remetido por correio endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, identificando como